

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

**BALDE DE POLIPROPILENO 12 LT
PRETO MULTIOBRAS****RS 11,99**
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!**RADIADORES MODELO**Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS

(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM

radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PRAGENDE SEU HORÁRIO
WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102**Sangue.**
eu DOO
sempre.**HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO****ESCRITÓRIO PINHEIRO**
Trate diretamente com o proprietário**ALUGA-SE** um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.**ALUGA-SE** 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808**LAMARKA PEÇAS**
Peças para utilitários**Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport****Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00**
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00**Motor**
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lataria
Acabamentos44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PRAo lado da Retífica
Retifran**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
LICENÇA PRÉVIA**

TRUCKDOOR TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, torna público que recebeu do IAT, a LICENÇA PRÉVIA para TRANSPORTADORA DE CARGAS EM GERAL E DE RESÍDUOS, implantada na RUA VIA DO TRABALHADOR, N° 171, PARQUE INDUSTRIAL AUGUSTO TEZELLI FILHO, CAMPO MOURÃO/PR. VALIDADE 21/12/2026.

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

ROGERIO FERNANDO MARCATO SITTA, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação n° 109561, para atividade de Criação de frangos para corte. End: Estrada Jango Leite, KM 04, Zona Rural, S/N, 86970-000, Corumbataí do Sul - PR, em 24/03/2016.

**SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

ROGERIO FERNANDO MARCATO SITTA, torna público que irá requerer ao IAT a Renovação de Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Criação de Frangos para corte. End: Estrada Jango Leite, KM 04, Zona Rural, S/N, 86970-000, Corumbataí do Sul - PR, em 20/01/2022.

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

J. L. BORGES - PNEUS - ME, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação n° 113440, para serviços de borracharia para veículos automotores/ comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar/ reforma de pneumáticos usados. End. Rod. BR 158, S/N, Peabiru - Pr, em 06/07/2016.

ENEL GREEN POWER MOURÃO S.A.
PCH MOURÃO

CNPJ 23.842.022/0002-85

A ENEL GREEN POWER MOURÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 23.842.022/0002-85, com sede no município de Campo Mourão-Paraná, na margem direita do Rio Mourão, s/n, Zona Rural, complemento PCH-Mourão, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná - IAT, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO** com número: 35585 válida até 13/04/2022, para Geração de Energia Elétrica da PCH MOURÃO, localizada no Município de Campo Mourão-PR.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BARBOSA FERRAZ -
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MAYARA DE SÁ FERREIRA - OFICIAL DESIGNADA**EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL,
COM PRAZO DE 15 DIAS**FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n° 6.015/1973, e em especial **IMOBILIÁRIA PARANÁ LTDA**, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n° 722, centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de **reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária**, com tempo de posse de mais de 15 anos (art. 1.242 do Código Civil), formulado por **VALDECIR DO NASCIMENTO** e sua esposa **INES DA CONCEIÇÃO FRAMARTINO NASCIMENTO**, protocolado sob o n° 67.155 aos 14/12/2021, tendo por objeto o imóvel urbano, assim caracterizado: **Data de Terras n° 01, da Quadra n° 29, com a área de 612,50 m², situada na planta urbana do Município e Comarca de Barbosa Ferraz-PR**, matriculada sob o n° 16.012 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido da usucapião permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de **quinze dias para impugnação**, o que, não ocorrendo, poderá ensejar no reconhecimento da usucapião extrajudicial, com o registro da aquisição do imóvel, como previsto no art. 216-A, § 6°, da Lei n° 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 06 de Janeiro de 2021. Eu, Mayara de Sá Ferreira, Oficial Designada digitei e assino.**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE
RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DE OPERAÇÃO**

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rod. PRT 487, km 321, Cândido de Abreu/PR - Rod. PR 464, km 07, Jardim Alegre/PR - Rod. PR 466, km 152, Ivaiporã/PR e Avenida Itaipu, São João do Ivaí/PR

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA PRÉVIA
(ampliação)**

Coamo Agroindustrial Cooperativa torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia (ampliação) para armazenamento de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Av. Guilherme de Paula Xavier, 3715, Campo Mourã/PR

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA

**DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI**Ligue:
(44) 3523-4127**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O município de Engenheiro Beltrão - PR, torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada para Estação de transbordo localizado, fazenda Chapadão-lote B, Rodovia 317 - Rural - 87270-000 - Engenheiro Beltrão/PR.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 03/2021CEDENTE: Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento dos Municípios a região de Campo Mourão- CONDESCOM, Estado do Paraná - CNPJ/MF n° 13.133.982/0001-31, e CESSIONARIO: Município de Roncador Estado do Paraná, CNPJ n° 75.371.401/0001-57, Local Praça Moyses Lupion, 89 Centro, Roncador - Objeto Bens Mveis destinado a implementação de ações de adequação, manutenção e melhorias de estradas rurais, em apoio à produção de cadeias produtivas e ao escoamento da produção agropecuária de pequenos e médios agricultores: 01 caminhão marca Mercedes Benz, modelo Atego 2730, tração zero quilômetros rodados, equipado com caçamba basculante convencional de 10m³, ano 2019/2020, potência de 286 CV, chassi 9BM958170LB165054, placa BDZ-7B61. 01-Escavadeira hidráulica, marca John Deere, ano 2020, cor amarela, motor diesel 121 HP, tanque com capacidade 320 litros, cabine fechada, com 03 faróis de trabalho, chassi IF9160GXALD055217; 01 moto niveladora, marca New Holland, modelo RG 140B, ciclo diesel 4 tempos, motor tipo MARI - TIER 3, potência de 160 HP, ano 2019, direção hidrostática, chassi HBZN0140JKAF07920; 01 Retroescavadeira, marca JBC, modelo 3CX, ciclo diesel-4 tempos, tração 4x4, potência de 92 HP, direção hidráulica, chassi SOR3CXTTPL2935683; 01 Rolo compactador vibratório para solos, autopropulsado de 01 cilindro, marca JBC, modelo 116 D, cabine fechada, motor TIER 3 -114 HP, cor amarelo, ano 2019, chassi PUNJC116CK2694415; 01 Trator agrícola, marca New Holland, modelo TL5.100, cabine fechada, motor 4 cilindros, potência de 100 CV, transmissão sincronizada de 12 marchas a frente e 12 à ré, ano 2019, chassi HCCZTLIOCKCJ95186. VIGENCIA: 15 dias úteis (trinta dias), contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA 11 de janeiro de 2022, Assinam: Leandro Cesar de Oliveira - Presidente pelo CEDENTE e Vivaldo Lessa Moreira Prefeito do Município de Roncador pelo CESSIONARIO.**DIARISTA RESIDENCIAL**

Preciso de serviço de diarista, tenho referência. Tratar pelos fones (44) 99701-6557 (44) 99707-5727

VENDE-SE CHÁCARA ESPETACULAR

Linda propriedade com 8 alqueires, próximo a Campo Mourão. Benfeitoria de primeira, casa tipo mansão, toda cercada. Água de córrego e mina com bela cachoeira. Piscina térmica com luzes coloridas. Ou vende-se parte, 02 alqueires e meio, todos cercados com 02 casas de primeira, frente ao asfalto. OBS: Entrada da chácara é magnífica. Contato (44) 99926-4656 - Creci F 26928

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves x Rua Rocha Pombo, 2487. R\$ 1.500,00. Tratar com Josias Guilherme pelo (44) 99831-5606.

VENDE-SE TERRENO

Com 340 metros, com 12 de frente. Ótima localização. Rua Vereador Geremias Cilião Araújo, 526, Jardim Albuquerque. Contato: (44) 99969-7699

VENDE-SE PAJERO

Vende-se Pajero Full 3.2 DID HPE prata, 7 lugares, ano/modelo 2015. Km: 108.000. R\$ 175.000,00. 4 amortecedores novos, pneus meia vida. Telefone (44) 9 9714-3703 - Rubens Roberto

INGLÊS ONLINE

Quer aprender falar inglês? Encaixe na sua rotina, aulas de 30 minutos 3x na semana. Construa confiança com teacher brasileiro e teste com aulas com nativo a cada 45 dias. Para saber mais acesse o instagram @theadset



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².
R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.
R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².
R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².
R\$1.800.000 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.
R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.
R\$180.000,00 - Edifício Empresarial LIKES, na Rua Harrison José Borges, 1154-8 andar -com área de 82 metros.

APARTAMENTOS

R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.
R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São Josafat, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.
R\$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m².
R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127,70 -6º pavimento.
R\$900.000,00 - Edifício Comercial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros -todo reformado com móveis planejado.
R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.
R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro - Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.
R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioerê, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.
R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, R. Santa Cruz, 1086- Centro - com área de 411 metros.
R\$320.000,00 - Edifício Valence - Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.
R\$170.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².
R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada - Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.
R\$1.500.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custódio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros -6º pavimento.
R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa - Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.
R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol - Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros -todo reformado.
R\$230.000,00 - Edifício Paraiso - Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros.
R\$700.000,00 - Apartamento no Edifício Vitória Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro -com área de 232 metros-com móveis planejado, 5 andar.
R\$250.000,00 - Edifício Itaúna, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².
R\$100.000,00-Edifício Carlos Drumon de Andrade, Rua José Furquin de Castro, numero 7 apto 201 - Cianorte-PR.

SOBRADO

R\$1.500.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.
R\$1.400.000,00 - Rua São Josafat, 983 - Centro - Esquina com a Irmãos Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.
R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 99 - Jardim Curitiba - Nos fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.
R\$625.000,00 - Rua das Araucárias, 756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.
R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.
R\$2.500.000,00 - Rua Antônio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangriá - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.
R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.
R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitale - Área de 159 metros. Unidade 3.
R\$700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1230- Centro -Terreno de 280 metros construção 146 metros.
R\$600.000,00 - Sobrado de Alvenaria na Rua Santa Catarina, 652 - Vila Teixeira -Terreno de 150 metros- Construção de 168,19.
R\$280.000,00- Sobrado de Alvenaria na Rua São Paulo, 177 - Jardim Cowtry -com Área de terreno 109,38 - construção 98,63.
R\$400.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 652, centro. Terreno com 125,19 metros e construção com 112,21 metros.

CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros, na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.
R\$240.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.
R\$680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.
R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida - área do terreno 480 metros e construção 180 metros.
R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.
R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.
R\$140.000,00 - Na Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condomínio Residencial.
R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.
R\$600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.
R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon, 132 - Conjunto Residencial Piacenti - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.
R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - jardim Shangrilá - área de 687 metros e construção de 335 metros.
R\$550.000,00 - Casa de Alvenaria, na Rua Pedro Genero, 365 Jardim Kimberlin com a área de terreno 263 metros construção 155. Imóvel com Piscina e Edícula.
R\$580.000,00 - Residência em Alvenaria na rua Recelece C. Teixeira, 217 - Jardim San Marino, com área de 300 metros e 175 de construção.
R\$900.000,00 - Casa em Alvenaria na Rua São Josafat, 899 - Centro - 500 metros de terreno e 127 metros de construção - Próximo ao Centro Universitário Integrado.
R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias, terreno de 300 metros, imóvel com 2 residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros.
R\$1.400.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua São José, 512 - Centro - com área de terreno de 650 metros - construção 400 metros -com móveis planejado e piscina.
R\$230.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Geranios, 51 - Jardim Morada Verdes Campos, com terreno de 235 metros e construção 128 metros.
R\$900.000,00 - Rua Santa Catarina, 2642 - Centro com área de terreno de 500 metros e construção 201 metros com piscina e móveis planejados.
R\$300.000,00- Rua Santa Catarina, 794 - Vila Teixeira com área de terreno de 257 metros e construção 107 metros.
R\$ 400.000,00 - casa localizada na Avelino Hanel, 681 - Centro -Município de Araruna-PR- com terreno de 600 metros construção 105 metros.
R\$480.000,00- Casa de Alvenaria na Rua Pedro Massareto, 554 - Jardim Flora II -Terreno de 180 metros, construção 125,89-
R\$780.000,00 - Casa de alvenaria na Rua Geremias Cilião de Araujo, 455- Jardim Albuquerque - com a área de terreno 346,80 - construção 195,63 - Imóvel com piscina e móveis planejados.
R\$ 980.000,00 - Casa de alvenaria na Rua José Custódio de Oliveira, 2576, centro, com área de terreno de 389, 52m e construção 196.51m. Imóvel novo com móveis planejados.
R\$ 120.000,00 - Casa de alvenaria no Fortunato Perdoncini, terreno de 180m e construção de 84m, na Rua Hideji Kobayashi, número 1981.
R\$ 550.000,00 - Casa em alvenaria na Rua Miguel Charan, 52, Jardim Capricórnio. Terreno de 357 metros e construção 275 metros.
R\$ 1.200.000,00 - Casa em alvenaria na Av. Capitão Índio Bandeira, 2308, terreno de 429 metros, construção 200,79 metros.
R\$ 1.800.000,00 - Imóvel em alvenaria na Rua Panambi, 1735, centro, com terreno de 1.000 metros, uma residência de alvenaria com 163.63 metros, um salão comercial com área 97.45 metros e um apto em cima, com área de 96.62 metros

TERRENOS

R\$120.000,00 - Rua Severo Gomes, 254, Jardim Batel, área 232,80 metros.
R\$215.000,00 - Um terreno com área de 490 metros, na rua das Magnólias, 41-Jardim Araucária.
R\$2.000.000,00 - Lote de terra -área de 950 metros na rua Mamborê esquina com a Goioerê.
R\$180.000,00 - Terreno na Rua Jacy Brandão - Jardim Copacabana 1. Com área de 350 metros.
R\$1.000.000,00 - Terreno na Rua São Josafat próximo a Faculdade com 1000 metros.
R\$120.000,00 - Lote de terra 55 -condomínio Residencial Hanitten Santa Regina - Londrina -área de 436,95.
R\$160.000,00 - Terreno 525 metros de esquina na Rua Horácio Amaral - Jardim Santa Cruz.
R\$2.400.000,00 - Área de 3.000 metros na rua Peabiru, 90.
R\$160.000,00 - Área de 233 metros, na Rua Metchko n 477 - Jardim Copacabana II - Em frente ao Supermercado CONDOR.
R\$220.000,00 - Área de 360 metros na Rua dos Pessequeiros, 574 - JD Araucária.

• COMPRA • VENDA
• AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 1.400,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - Apto 302 Ed. Caires - Centro (01 suíte, 01 dormitório, sala/copa, cozinha com balcão, banheiro social, lavanderia, despensa, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.400,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 207 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitório com roupeiro e ar condicionado, sala com sofá-cama e painel para Tv, sacada, cozinha com móveis planejados, com geladeira, fogão e forno micro-ondas, banheiro social com armários, lavanderia com máquina de lavar roupas, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfone + condomínio)
R\$ 1.300,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1980 - apto 04 - Centro (02 Suíte, cozinha, sala, copa, lavanderia, despensa, wc, 01 vaga de garagem, condomínio R\$ 160,00)
R\$ 1.200,00 - Rua Paulo Geraldo Bastos n. 64 - Ed. Fortaleza (02 dormitórios, sala, 2w, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio)
R\$ 1.200,00 - Rua Geremias Cilião de Araújo nº 477 - Apto 01 Sobreloja - (esquina Rua Ailton Albuquerque) - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha com armário, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, condomínio baixo + seguro) REF: 628
R\$ 1.200,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 40 - Centro (01 suíte, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança)
R\$ 1.200,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 301 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, elevador, interfone + condomínio)
R\$ 1.200,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 736 - Apto 301 Ed. Terra Maris - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, sacada, cozinha com móveis, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio)
R\$ 1.000,00 - Rua Mato Grosso n.2847 - Centro (02 suítes, 02 salas, copa, cozinha, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 1.100,00 - Rua Edmundo Mercer n.1520 - Ed. Carraro (01 Dormitório, sala, cozinha, wc, lavanderia, condomínio, garagem rotativa, ar condicionado, fogão e móveis planejados)
R\$ 950,00 - Rua Brasil n.1440 - Apto 32 - Centro (01 dormitório simples e 01 dormitório com ar condicionado, sala/copa, cozinha com gabinete de pia e fogão, banheiro social, lavanderia e 01 vaga de garagem, portão eletrônico e condomínio baixo)
R\$ 950,00 - Rua Flavio Paula Emer nº 110 (Apartamento Sobreloja) - Jardim Maia (03 dormitórios, sacada, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, portão eletrônico + seguro)
R\$ 900,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio, água incluso)
R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio)
R\$ 750,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 198 - Ap 01 (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social e 1 vaga de garagem, sem condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Pitanga n. 268 - Apto 307 - Res. Pasquale - Centro (01 dormitório, sala/cozinha, banheiro social, lavanderia, 1 vaga de garagem + condomínio).
R\$ 750,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 208/307 (02 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem + Condomínio)
R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1440 - Centro (01 dormitório, sala/cozinha/lavanderia, sem vaga de garagem - baixo condomínio)
R\$ 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 201 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + Condomínio)
R\$ 600,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n. 454 - Apto 201 (Frente) - Ed. Veneza - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa).
R\$ 570,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 202/206/209/303/305/310 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem + Condomínio)
R\$ 550,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed. Santa Cecília - Apto 301 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro)
R\$ 520,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 202 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem + Condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$1.500,00 - Rua Jacy Brandão n. 1110 - Jardim Copacabana (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 2w, 2 lavanderia, despensa, edícula com churrasqueira, piscina + seguro)
R\$ 1.400,00 - Rua dos Buritis n. 123 - Jardim Botânico 01 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha com armários e fogão, lavanderia, garagem com portão eletrônico, interfone + seguro)
R\$ 1.300,00 - Rua Dr. Sadyoshi Shimizu nº 1077 - Jardim Parque do Lago (01 Suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem e portão eletrônico + seguro).
R\$ 1.100,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo)
R\$ 1.100,00 - Rua Leoni Di Biagio nº 47 - Jardim Capricórnio (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, portão eletrônico, interfone, quintal amplo)
R\$ 1.000,00 - Rua Teodoro Metchko nº 880 - Jardim Copacabana (RESIDÊNCIA DE MADEIRA - 03 dormitórios, sala, copa, cozinha, 02 banheiros e lavanderia; Edícula de Alvenaria - 02 peças e banheiro, com lavanderia. Imóvel com garagem ampla, quintal + seguro).
R\$ 950,00 - Rua Tiziu n. 77 - Jardim Nossa Senhora Ap (02 dormitórios, sala/copa, cozinha planejada, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem, com móveis planejados, ar condicionado)
R\$ 850,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 2269 (03 dormitórios, sala, bwc social, cozinha, lavanderia, garagem + seguro).
R\$ 800,00 - Rua Diógenes Alves Cabral n. 191 - Jardim Capricórnio (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 800,00 - Rua São José n. 1937 - Centro - Prox. ao Santuário Nossa Sra Aparecida - (02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, garagem, quintal amplo + seguro)
R\$ 800,00 - Rua Pitanga n. 626 - Casa 05/06 - Fundos (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, 01 vaga de garagem, condomínio fixo com tx água (R\$ 80,00), energia solar individualizada)
R\$ 750,00 - Rua Joao Francisco Rocha n. 1278 - Jardim Arnaldo Walter Bronzel (02 dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro)
R\$ 600,00 - Rua Pica Pau n. 380 - Cohapar (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia com churrasqueira, banheiro social, despensa, garagem e quintal + seguro)

RESIDÊNCIA EM MADEIRA

R\$720,00 - Rua Silvério Farago, 445 - Frente, 2 dormitórios, sala, cozinha, BWC, lavanderia, 1 vaga para garagem.

KITNETS

R\$ 520,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 02/04 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro).

SOBRADOS

R\$ 2.300,00 - Rua Santos Dumont n. 1230 - Centro (01 suíte, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bwcs sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, sala, copa, garagem + seguro)
R\$ 1.400,00 - Rua Ilha de Abrolhos n. 517 - Jardim Albuquerque (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico + seguro)
R\$ 1.000,00 - Rua Araruna nº. 1210-B - Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social e bwc externo, lavanderia e garagem com portão eletrônico + seguro)
R\$ 950,00 - Rua Sebastião Albino Ferreira n.50 sobrado nº6 - Jd Shangrilá (02 dormitórios sendo 1 com roupeiro, sala, cozinha com móveis planejados, lavabo, bwc social, lavanderia, garagem com e sem cobertura - sobrado de esquina, com quintal) Local estilo condomínio fechado.

COMERCIAIS

R\$ 9.000,00 - Av. Goioerê n. 2020 - Esquina (Área de 360,00 mts, com 6 wc)
R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts)
R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmão Pereira n. 1335 - Centro (170,00 mts, anexo Hotel Santa Maria)
R\$ 5.500,00 - Av. Irmãos Pereira n. 751 - Centro (Área de 300 mts)
R\$ 3.500,00 - Avenida Capitão Índio Bandeira n. 1980 - Sala 01 - Centro (Área de +/- 100 mts) + seguro.
R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts)
R\$ 3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 - (03 suíte, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem)
R\$ 3.000,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 505 - Salão Comercial - (possui salão térreo, mezanino e 4 salas menores) - esquina com a Rua São Josafat - esquina do Colégio Integrado (Centro)
R\$ 3.000,00 - Rua São Paulo n. 1895 - Centro (residência fins comerciais)
R\$ 2.000,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1328 - Centro (Casa fins comercial - Reformando)
R\$ 1.800,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Centro (Área 120,00 mts -Sala 02);
R\$ 1.700,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2191 - Centro (Área de 114 mts)
R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2 Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + IPTU)
R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts) + seguro.
R\$ 1.000,00 - Av. José Custódio Oliveira n. 335 - Centro (40 mts)
R\$ 1.000,00 - Rua Harrison José Borges n. 1154 - Likes - 8 Andar (Área total de 83 mts, útil de 48,00 mts - Garagem + Condomínio).
R\$ 900,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts) + seguro.
R\$ 750,00 - Rua Pref. Devete de Paula Xavier n.600 (Sala 02) - Centro (Sala comercial com +/- 30mts, com bwc social, sem condomínio).
R\$ 750,00 - Sala Esquina - Rua Ailton Albuquerque n. 350 - (Sala de 60,00m2 com banheiro) + seguro.
R\$ 720,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sla Térreo - T10 (Área de 36,23 mts com wc, Ar condicionado + condomínio).
R\$ 580,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T06 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 35,00 mts. Condomínio em torno de R\$ 230,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)
R\$ 500,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 1.400 - Sla 511 - Antares + Condomínio)

BARRAÇÃO COMERCIAL

R\$ 5.500,00 - Rua Magnólias n. 100 - jardim araucária - (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos)
R\$ 5.500,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 145 - Centro - (Área total de 432,00 mts, área útil de 350,00 mts)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 3.000,00 Av. Irmãos Pereira n. 890 - Centro (950,00 mts - Ao Lado do Burguer King)
R\$ 1.500,00 - Av. Goioerê x Rua Mamborê - Centro (Área de 950,00 mts)
R\$ (consultar) - Av. Joao Bento esquina com Rua Vila Rica (400,00 mts)
R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n.614 - Centro (300 mts, coberturas de zinco e escritório)

VENDE-SE CHÁCARAS

* 2 alqueires - 1 alq planta e outro pasto, rio e mina. Próximo ao asfalto.

*Chácara com 3 alqueires, pasto, pomar, casa toda cercada, mangueira, próximo ao asfalto.

* Chácara de 28 mil metros com soja, reserva a beira d'água, próximo ao asfalto.

Tratar 99931-7117
CRECI-F26928.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br.
Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 02, de 06 de janeiro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.

CONSIDERANDO LEI ORDEM Nº 427/2014, Nº 440/2014 e Nº 441/2014, as servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

CONSIDERANDO LEI ORDEM Nº 1155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Adquirido	Qtd	Período de Férias
98810	ELIAS MATIAS	MOTORISTA	G	12/02/2021 a 12/02/2021	30	05/01/2022 a 30/02/2022
298400	MANOEL ODAR DA SILVA	MOTORISTA	G	18/01/2021 a 15/02/2022	30	20/01/2022 a 18/02/2022
644031	RAFAELA DA CRUZ AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	01/03/2020 a 28/02/2021	10	11/01/2022 a 30/01/2022
390470	JOYCE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G	19/10/2021 a 19/10/2021	30	07/01/2022 a 30/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 06 de janeiro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
AIRTON ANTONIO AGNOLINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Coixa Postal, 01 - CEP: 87340-000 - e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

RELATORIOS TRIMESTRAL COM PUBLICIDADES
ARTIGO 27, PARÁGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

4º TRIMESTRE/2021 - OUT/NOV/DEZ DE 2.021

DATA	EMP.	ÓRGÃO DIVULGADOR	VLR. EMP.	VLR. PAGO	DATA PAGTO
02/10/2021	10639-1	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ MÊS AGO/2021	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	08/10/2021
02/10/2021	10639-2	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ MÊS SET/2021	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	15/10/2021
01/11/2021	10639-3	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ MÊS OUT/2021	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	27/10/2021
01/12/2021	10639-4	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ MÊS NOV/2021	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	13/12/2021
02/12/2021	10639-4	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA - EPP REF. PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ MÊS DEZ/2021	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	21/12/2021
TOTAL DO TRANSPORTE			R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00	

MAMBORÉ, 04 DE JANEIRO DE 2022

RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº 12/2020, decorrente de Pregão nº 3/2020 da Aquisição de gêneros alimentícios para uso na elaboração da Merenda Escolar, em atendimento a Lei Municipal de Ensino do Município de Iretama-PR, através da Secretaria Municipal de Educação, para o período de 10 (dez) meses.

A MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.950.088/0001-74, com endereço em RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174, Centro, Iretama-PR, 87280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SAME SAAB, e a empresa A PENAROTT MERCERIA, inscrita no CNPJ sob nº 11.118.091/0001-80, com sede no endereço: , Centro, - neste ato representada por AIRTON NESPOLO PENAROTT, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 017.858.559-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 30/12/2022 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Iretama 04 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IRETAMA CNPJ:75.950.088/0001-74	CONTRATADA A PENAROTT MERCERIA CNPJ:11.118.091/0001-80
SAME SAAB PREFEITO MUNICIPAL	AIRTON NESPOLO PENAROTT RG: [] CPF:017.858.559-99 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

11º Termo aditivo do contrato nº 12/2020, decorrente de Pregão nº 6/2020 de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene corporativa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Administração, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Esportes, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Iretama-PR, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses.

A MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.950.088/0001-74, com endereço em RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174, Centro, Iretama-PR, 87280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SAME SAAB, e a empresa A PENAROTT MERCERIA, inscrita no CNPJ sob nº 11.118.091/0001-80, com sede no endereço: , Centro, - neste ato representada por AIRTON NESPOLO PENAROTT, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 017.858.559-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 30/12/2022 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Iretama 04 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IRETAMA CNPJ:75.950.088/0001-74	CONTRATADA A PENAROTT MERCERIA CNPJ:11.118.091/0001-80
SAME SAAB PREFEITO MUNICIPAL	AIRTON NESPOLO PENAROTT RG: [] CPF:017.858.559-99 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 45/2020, decorrente de Pregão nº 23/2020 de Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo "Carnes", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme suas necessidades, pelo período de 12 (doze) meses.

A MUNICÍPIO DE IRETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.950.088/0001-74, com endereço em RUA OSCAR GAUER KHUNN, 174, Centro, Iretama-PR, 87280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SAME SAAB, e a empresa L. PATRICIO SOBRINHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.309.882/0001-15, com sede no endereço: PRAÇA EUCLEDES PEPINO, 18, Centro, Centro Iretama-PR neste ato representada por LAUDENOR PATRICIO SOBRINHO, portador do RG nº SSP-PR, portador do CPF sob nº 919.655.009-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 30/12/2022 com finalidade de DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Iretama 04 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE IRETAMA CNPJ:75.950.088/0001-74	CONTRATADA L. PATRICIO SOBRINHO - ME CNPJ:13.309.882/0001-15
SAME SAAB PREFEITO MUNICIPAL	LAUDENOR PATRICIO SOBRINHO RG: SSP-PR CPF:919.655.009-00 REPRESENTANTE LEGAL

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4301/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de BOA ESPERANÇA - PR, inscrito no CNPJ nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). JOEL CELSO BUSCAROLI, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação feita da Secretaria do Tesouro Nacional - STN ou FOMENTO PARANÁ (com anexo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 92/2021, com o prazo para contratação a contar de 30/11/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de recuperação da malha viária (recape e obras complementares).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou exectantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável da PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

Ovidória FOMENTO PARANÁ - Ligação Gratuita: 0800-644-8887

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4301/2021

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e ciência do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 80705-6 da Agência 3789-3 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o conteúdo do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo - TLP, criada pela Lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a., que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirá sobre o saldo devedor, sendo pago mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBCE (IPCA), calculado de forma pro rata temporis; (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 4,10% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, adotado o Sistema Price de Amortização.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Ovidória FOMENTO PARANÁ - Ligação Gratuita: 0800-644-8887

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4301/2021

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal de País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido dos 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1327/2021 de 26/08/2021, publicada em 27/08/2021, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único: Para ensaio o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja por motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de

Ovidória FOMENTO PARANÁ - Ligação Gratuita: 0800-644-8887

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4301/2021

multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidendo sobre as parcelas (vencidas) nos (mês) anteriores).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas costas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irreduzíveis os montantes ora conveniados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a intervenção da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos próprios e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, o contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

Ovidória FOMENTO PARANÁ - Ligação Gratuita: 0800-644-8887

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4301/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que impliquem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional.

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se por o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de atuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidas, a juízo da FOMENTO PARANÁ, ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após avisadas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar variável a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiram exercê-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial ou arbitral em relação ao presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ao único e competente para resolver questões oriundas do presente.

Ovidória FOMENTO PARANÁ - Ligação Gratuita: 0800-644-8887

FomentoParaná

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4301/2021

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumprir o integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam:

HERALDO ALVES DA NEVES
Assinada de forma digital
CPF: 096.124.124-00
Nº: 1343237304
Nº: 096.124.124-00
Data: 20/12/2021

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Assinada de forma digital
CPF: 044.342.031-74
Nº: 11848-00
Nº: 044.342.031-74
Data: 20/12/2021

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.
CNPJ: 03.584.906/0001-99
Rua Comendador Araújo, 652 - Centro, Curitiba, 81210-000, Paraná

Wellington Otávio Dalmaç
Agência de Fomento do Paraná S/A.
CNPJ: 03.584.906/0001-99
Rua Comendador Araújo, 652 - Centro, Curitiba, 81210-000, Paraná

Município de BOA ESPERANÇA

Testemunhas:

HELENE CRISTINA Assinada de forma digital CPF: 096.124.124-00 Nº: 1343237304 Nº: 096.124.124-00 Data: 20/12/2021	EDUARDO Assinada de forma digital CPF: 044.342.031-74 Nº: 11848-00 Nº: 044.342.031-74 Data: 20/12/2021
Nome: 1963	Nome: []
RG: 096.124.124-00	RG: []

Ovidória FOMENTO PARANÁ - Ligação Gratuita: 0800-644-8887

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOVENS LUPON, 05 CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CARA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)3375-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 01/2022

SÚMULA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

O Prefeito do Município de Roncador, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: que o abastecimento de água é essencial para a Vida;

CONSIDERANDO: a intensa estiagem que atinge o Estado do Paraná ao longo de 2019, intensificada no último trimestre de 2021 e início de 2022;

CONSIDERANDO: os prejuízos causados pela falta de chuva, impactando especialmente nas áreas rurais, com desabastecimento de água para a dessecação de animais, produção de grãos (soja, milho, feijão), produção de leite e outros setores da agricultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Situação de Emergência em todo território do Município de Roncador, em razão da prolongada estiagem no Estado do Paraná, provocando grande redução nos níveis de água;

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos/secretarias municipais, para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC nas ações de prevenção a estiagem;

Art. 3º - Com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 10/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos centros dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no prazo e ininterruptas, contadas

Ovidória FOMENTO PARANÁ - Ligação Gratuita: 0800-644-8887

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOVENS LUPON, 05 CENTRO - E-MAIL: prefeitura@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CARA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44)3375-1222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Paço Municipal João Otalles Mendes

Em 06 de janeiro de 2022.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174 - Centro - Iretama-PR, Fone / Fax - 44-3573-1668
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Same Saab, Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 052/2021, que trata das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Considerando o que disciplina a Lei Orçamentária Anual nº 071/2021, que estima as Receitas e fixa as Despesas para o exercício de 2022;

Considerando o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, no que tange ao equilíbrio na Gestão Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e o Desdobramento das Receitas, fixados e previstos para o Exercício Financeiro de 2022, do Município de Iretama, conforme disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único. Os Anexos do Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício de 2022, do Município de Iretama.

Art. 2º A programação financeira apresentada neste Decreto poderá passar por reavaliação, caso haja excesso ou frustração das receitas previstas no Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Francisco Ruiz Iretama-PR, 06 de Janeiro de 2022.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 174 - Centro - Iretama-PR, Fone / Fax - 44-3573-1668
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

ANEXO I - METAS DE ARRECAÇÕES BIMESTRAIS 2022

ORÇAM.	MÊS DE ARRECAÇÃO (2022)				Total do Ano
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	
Receitas, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 3.500.000,00
Contribuições	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 540.000,00
Contribuição Industrial	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
Contribuição de Iluminação	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
Contribuição de Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Contribuição de Serviços	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00	R\$ 87.600,00
Contribuição de Energia	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 23.960,00
Contribuição de Água	R\$ 698.240,00	R\$ 724.200,00	R\$ 711.900,00	R\$ 728.200,00	R\$ 2.862.540,00
Alíquota de ITC	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
Total	R\$ 634.540,00	R\$ 634.540,00	R\$ 634.540,00	R\$ 484.200,00	R\$ 2.387.820,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
PORTARIA Nº 008/2022
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR FISCAL DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
PORTARIA Nº 005/2022
Nomeia servidora Aprovada em Concurso Público, conforme Autos nº 0001238-41.2020.8.16.0098

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
PORTARIA Nº 006/2022
Nomeia servidora Aprovada em Concurso Público

MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ - 76.950.088/0001-74
PORTARIA Nº 007/2022
Nomeia servidora Aprovada em Concurso Público

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
PORTARIA Nº 3.174/2021
03 DE JANEIRO DE 2022
EMENTA: "DISPÕE SOBRE A POSSE DA DIRETORA DOS CMEIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

Quinta do Sol
DECRETO 005/2022
DECRETO Nº 10002 de 30 de Dezembro de 2021.
Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

Quinta do Sol
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e as agências da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Luiziana-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022
Convoca Conselho Tutelar Suplente, para ocupar vacância no Conselho Tutelar, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
Luiziana-PR
VIII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC
Formulário de Informações de Desastre - FIDE
1. Identificação
2. Tipificação
3. Data de Ocorrência
4. Área afetada

6. Danos humanos, materiais e ambientais
6.1 Danos Humanos
6.2 Danos Materiais
6.3 Danos Ambientais

7. Prejuízos econômicos públicos e privados
7.1 Prejuízos econômicos públicos
7.2 Prejuízos econômicos privados

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022
Súmula : Aprova o Plano Municipal de Assistência Social - Quadrênio 2022 - 2025.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
PORTARIA Nº. 03 de 07 de janeiro de 2022
DESIGNAR ALANNA LOPES DA SILVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE AO SETOR TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
PORTARIA Nº. 04, de 07 de janeiro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
DECRETO Nº. 2317, de 07 de janeiro de 2022.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO CARGO COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
DECRETO Nº 2318 de 07 de janeiro de 2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TITULAR DE NOVA CANTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. PORTARIA Nº 08/2022. NOMEIA PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. PORTARIA Nº 10/2022. NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Prefeitura do Município de Engenheiro Beltrão. DECRETO Nº 10002 de 30 de Dezembro de 2021. Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por enchentes (1413/21).

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. 1. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020. 2. Local: Edina Rieiro dos Santos Tsubouchi.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. 1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 328/2021. 2. Fundamento: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR. RELATÓRIO RESUMIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS. DEZEMBRO 2021. Tabela com 5 colunas: Portaria, Data, Requerente, Qtd, Valor Unitário, Destino, Evento.

CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR. DEZEMBRO 2021. Tabela com 7 colunas: Portaria, Data, Requerente, Qtd, Valor Unitário, Destino, Evento.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA. PORTARIA(DPTO)RH Nº 135/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022. TEMA: "Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Roncador. DECRETO Nº 02/2022 De 10 de Janeiro de 2022. SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Roncador (CONSEAR/RONCADOR) do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Prefeitura Municipal de Roncador. VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade. VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Prefeitura Municipal de Roncador. Art. 5º - O CONSEAR Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal de Roncador. Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbir: I - submeter à análise da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEAR Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução.

Prefeitura Municipal de Roncador. Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEAR Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente (ou Secretário-Geral) do Conselho.

Prefeitura Municipal de Roncador. DECRETO Nº 03/2022 De 10 de Janeiro de 2022. SÚMULA: Altera o Decreto nº 56/2021, substituindo os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Roncador - CONSEAR/RONCADOR.

Prefeitura Municipal de Roncador. b) Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI. Titular: Luis Cesar de Andrade. Suplente: Marco Bonfim.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 2877, DE 7 DE JANEIRO DE 2022. Declara situação de Calamidade Pública no Município de Boa Esperança, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA Luiziana-PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022. Convoca Conselheiro Tutelar Suplente, para ocupar vacância no Conselho Tutelar, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA Luiziana-PR. VII - Atestado de sanidade física e mental. VIII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

Prefeitura Municipal de Roncador. PORTARIA Nº 001/2022. SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Roncador no exercício financeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Roncador

PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 51, da Lei Orgânica do Município, e, nos termos do disposto no art. 3º, inc. IV, da Lei 10.520/2002 e ainda as normas contidas na Instrução Normativa nº. 113/2015, no tocante as exigências na alimentação de dados do SIM-AM, da versão 1.1d, de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAICON FERNANDO SACOMAN, portador do CPF nº. 077.146.049-05, para atuar como PREGOEIRO TITULAR, nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Município de Roncador, Estado do Paraná, através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, na forma do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Art. 2º - Fica designada neste mesmo ato, a Sra. DIANA RODRIGUES DE FREITAS, portadora do CPF nº. 029.133.929-89, para atuar como PREGOEIRO SUPLENTE, na ausência do Pregoeiro Titular;

Art. 3º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Sr. Valdeci Leal de França, portador do CPF nº 024.665.769-37 e Sra. Graciele Gehring, portadora do CPF nº 056.581.919-47.

Art. 4º - A presente investidura terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otalles Mendes, em 03 de janeiro de 2022.

VIVALDO LESSA MOREIRA
59861088920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

PORTARIA(DPTO/RH) Nº: 135/2022
10 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: "Norma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA - Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - Nomear a comissão permanente de licitação - CLP - que tem por objetivo julgar e habilitar, preliminarmente, inscrições em registro cadastral, suas alterações e cancelamentos; igualmente nas modalidades de licitações;

Parágrafo único:- A CPL é constituída por membros titulares e suplentes;
a- **Edson Antonio Ferri, Edivaldo de Oliveira e Claudineia Veres de Souza**
b- São membros suplentes: **Edicarlo Médi, José Aparecido Martins e Paulo Cesar de Souza Cordeiro.**

Art. 2º - Os membros da comissão de licitação permanente exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º- A comissão permanente de licitação - CPL. Será presidida por Edson Antonio Ferri e secretariada por Claudineia Veres de Souza.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2.022.

WILSON ANTONIO TURECK

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
3ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021
HOMOLOGAÇÃO : 07/07/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e serviços metalúrgicos diversos

Participante: L.A.BENSONI - PEÇAS & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n. 11.668.770/0001-48

Lote	Item	Quant.	Unid/medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
23	1	30,00	UN	CHAPA LISA 12 De 2,6 A 3 MM 3X1,20	1.100,00	33.000,00
24	1	200,00	MFS	Chapa Para Calha Galvanizada Coria 40 Cm	23,38	4.676,00
25	1	200,00	MFS	Chapa Para Calha Galvanizada Coria 50 Cm	32,00	6.400,00
26	1	200,00	MFS	Chapa Para Calha Galvanizada Coria 60 Cm	34,78	6.956,00
27	1	200,00	MFS	Chapa Para Calha Galvanizada Coria 1,20 M	69,95	13.990,00
29	1	30,00	UN	Roldana De 3 Cava Em V Sem Suporte	16,00	480,00
30	1	30,00	UN	Roldana De 4 Cava Em V Sem Suporte	22,00	660,00
31	1	40,00	UN	Barras Roscadas (Rosa) W/ 18 Mm X 1 M	12,00	480,00
32	1	40,00	UN	Barras Roscadas (Rosa) W/ 6,3 Mm X 1 M	9,00	360,00
33	1	40,00	UN	Barras Roscadas (Rosa) W/ 8 Mm X 1 M	9,00	360,00
34	1	1.000,00	m²	Felha Galvalume Triplado 25 (A4) - Chapa 0,43	58,00	58.000,00
35	1	1.000,00	MFS	Felha Galvalume Triplado 25 (A4) - Chapa 0,50	84,00	84.000,00
36	1	5.000,00	UN	Parafuso Biscoito 3x4 X 616	0,36	1.750,00
37	1	10,00	UN	Fundo Serrilhado G/ 18 Lis	70,00	700,00
38	1	10,00	UN	Caixa Para Roldana 3"	9,00	90,00
39	1	10,00	UN	Caixa Para Roldana 4"	10,00	100,00
40	1	800,00	HRS	Mão De Obra (M) Condições De Itens Respostas A Manterias Comp. Externas, Pórtas, Janelas, Calhas, Condensador, Colmeiras, Fendas, Mds. Ombro, Ferraria, Etc. Outros E Similares. Drenas Incluído O Material (Metalúrgico).	80,00	64.000,00

Nome do Fornecedor: L.A.Bensoni - Peças e Serviços
Valor Total R\$: 256.656,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Luiz Antonio Bensoni.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
3ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021
HOMOLOGAÇÃO : 07/07/2021
Objeto: Registro de preços para serviços de fotografia, encadernação, plastificação, porta retrato e painel, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Participante: GICELE PEREIRA DE GODOY 08180271935, inscrita no CNPJ sob n. 27.455.760/0001-40

Lote	Item	Quant.	U.M	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
1	1	1.000.000	SVC	Fotos tamanho 10 X 15	5,0000	5.000,00
2	1	200.000	SVC	Fotos 3x4 para documentos cartela com 08	8,0000	1.600,00
3	1	80.000	SVC	Fotos 15 X 21	10,0000	800,00
4	1	40.000	SVC	Fotos tamanho 20x30	15,0000	600,00
5	1	100.000	SVC	Encadernação tamanho: grandes - papel ofício ou A4 acima de 200 folhas.	7,0000	700,00
6	1	150.000	SVC	Encadernação tamanho: médio papel ofício ou A4 até 200 folhas.	7,0000	1.050,00
7	1	150.000	SVC	Plastificação de documentos até tamanho 7x10 cm	2,0000	300,00
8	1	150.000	SVC	Plastificação de documentos até tamanho A4	5,0000	750,00
9	1	100.000	UN	Porta Retrato tamanho 15x21	12,0000	1.200,00
10	1	100.000	UN	Porta Retrato tamanho 10x15	7,0000	700,00
11	1	100.000	UN	Porta Retrato tamanho 20x25	15,0000	1.500,00
12	1	100.000	UN	Painel com plastificação tamanho 20x30 para a Casa da Cultura. Devido contradição ao projeto registrado no Município.	70,0000	7.000,00
13	1	200.000	SVC	Serviço de fotografias em eventos diversos do Município, incluso câmera (quantidade de fotografias conforme necessidade do contratante) avião com até 01 dia de antecedência de evento).	109,0000	21.800,00

Nome do Fornecedor: GICELE PEREIRA DE GODOY 08180271935
Valor Total R\$: 43.125,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho 2021.
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa GICELE PEREIRA DE GODOY.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2021
HOMOLOGAÇÃO : 05/10/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS E DOS PROFESSORES

Participante: CONFECOES OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 02.541.062/0001-36

Lote	Item	Quant.	Unid/medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
2	1	UN	400	Bolão de 100mm diâmetro, o material deve ser cozido sintético e sua pressão entre 0,3 e 0,325 kg/cm²	14,99	5.996,00

Nome do Fornecedor: CONFECOES OLIVEIRA LTDA.
Valor Total R\$: 5.996,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa José Carlos de Oliveira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021
HOMOLOGAÇÃO : 05/10/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS E DOS PROFESSORES

Participante: SILVIA LOURENCO DA SILVA FRAGOSO 05001409950, inscrita no CNPJ sob n. 28.186.941/0001-43

Lote	Item	Quant.	Unid/medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
3	1	UN	400	Bolões infantis com personagem infantil masculino e feminino, de material vinil com peso no mínimo 60 gramas de tamanho no mínimo 20 cm com estampas sortidas.	4,97	1.988,00

Nome do Fornecedor: SILVIA LOURENCO DA SILVA FRAGOSO 05001409950
Valor Total R\$: 1.988,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Silvia Lourenco da Silva Frago

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021
HOMOLOGAÇÃO : 05/10/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES EM HOMENAGEM AO DIA DAS CRIANÇAS E DOS PROFESSORES

Participante: BULLA & VERGUTZ - LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 36.555.216/0001-60

Lote	Item	Quant.	Unid/medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
12	1	UN	165	Bolão natural de alta qualidade com bolinhas sem aberturas na cor vermelha.	3,00	315,00
13	1	UN	15	Objeto natural tipo abacaxi, batata nova, tamanho até 40 cm x 50 cm de altura e se fino com no mínimo 4cm de diâmetro, em cores variadas plantada em canteiros com acabamento artístico (sem casca de madeira, mangas, sem sementes, sem folhagem verde) embaladas.	120,00	1.800,00
14	1	UN	165	Canetas esferográficas de ponta nos diâmetros 20x20/20centímetros (x)4,4 com caneta individual, 100 unidades no cor da tinta azul e 5 unidades no cor da tinta preta. Embaladas no seu plástico transparente com lipo.	54,40	5.712,00

Nome do Fornecedor: BULLA & VERGUTZ - LTDA
Valor Total R\$: 7.827,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2021
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Franciele da Silva Bulla

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
2ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2021
HOMOLOGAÇÃO : 08/10/2021
Objeto: Registro de Preços para Contratação de espetáculo circense

Participante: Globo Eventos Cultural LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n. 18.467.088/0001-90

Lote	Item	Quant.	Unid/medida	Descrição do Item	V. Unit.	V. Total por Item
1	1	1	SVC	Contratação de espetáculo circense para apresentação de cinco espetáculos em homenagem ao Dia das Crianças, com duração de 90 minutos cada, conteúdo: CIRCO-TEATRO/PAVILHÃO - cinco com palco e/ou ciclo, com capacidade para atender até mil pessoas (observando-se todos os protocolos de segurança, contra a covid-19 do Estado do Paraná e do Município de Boa Esperança), com iluminação, sonorização, divulgação e organização geral por conta da empresa. O espetáculo deverá envolver comédias, histórias, músicas e danças, e observar as seguintes agendas: 2 espetáculos no dia 11/10, 1 espetáculo no dia 12/10 e 2 espetáculos no dia 13/10.	30.000,00	30.000,00

Nome do Fornecedor: Globo eventos Cultural LTDA ME
Valor Total R\$: 30.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2021
SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa Clóvis Dias Farias

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto Registro de Preços para aquisição de veículo zero km. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 12/01/2022, término de recebimento e abertura das propostas às 08h00min do dia 21/01/2022 e início da disputa a partir das 08h15min do dia 21/01/2022, demais informações através do email: licitacao@boaesperanca.com.br Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança - PR, 10 de janeiro de 2022.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 005/2021

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta das empresas NOAH TRANSPORTES LTDA e SIDNEIDE DONATO FERRI TRANSPORTE, que tem por objeto o pagamento de passageiros de no máximo 350 trabalhadores para a cidade de Maringá, atendidos pela Lei Municipal nº. 1.709/2011, no valor de até R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por pessoa devidamente registrada e com comprovação de transporte, com possibilidade de prorrogação anual e possível reajuste anual, de acordo com o INPC, com inexistência de licitação, conf. previsto no art. 25, da mesma lei.

Engenheiro Beltrão, 10 de Janeiro de 2022.

Adalmir José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO INTERIOR

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

JOGO DE SOQUETE ROBUST 1/2"
C/ 22 pcs

R\$ 299,90
A VISTA

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão